

Regulamento

Da realização e organização

Art. 1º - O segundo passeio ciclístico de Ibertioga (MG) é uma realização da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, em parceria com as secretarias municipais de Desenvolvimento e Assistência Social, Saúde, Transporte, Cultura e Turismo, Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - Durante a organização prévia do passeio ciclístico e, no dia do evento, a organização contará com o apoio de instituições públicas e empresas privadas.

Dos objetivos

Art. 3º - Promover o bem-estar social e a qualidade de vida dos participantes através de atividades esportivas.

Art. 4º - Promover a integração e a socialização dos participantes através da prática do ciclismo.

Art. 5º - Incentivar o uso de bicicletas, promovendo saúde e auxiliando na mobilidade urbana.

Art. 6º - Desenvolver nos participantes o companheirismo, o respeito às regras e a vivência da cidadania através de uma atividade de lazer e da prática esportiva.

Art. 7º - Realizar a manutenção e a promoção da qualidade de vida dos praticantes do cicloturismo.

Art. 8º - Difundir a visibilidade do município a nível regional.

Do público-alvo

Art. 9º – Participantes do ciclismo e do cicloturismo, de ambos os sexos.

Da programação

Art. 10 – LOCAL: Parque de Exposições Doutor José Francisco de Miranda Fontana, Rodovia MG-338, em Ibertioga/MG.

Art. 11 – DATA E HORÁRIO DO EVENTO: dia 28 de maio de 2023, com concentração a partir das 6h 30min e largada às 8h.

Art. 12 – RETIRADA DOS KITS

§ 1º - de 9h às 12h do dia 27 de maio de 2023, na loja DHBQ Bikes e Café, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 14, Pontilhão, em Barbacena/MG.

§ 2º - no dia do evento, a partir das 6h 30min, no local da concentração.

Do percurso

Art. 13 – A distância total do percurso é de aproximadamente 35 km, que adentrará estradas rurais e rodovia.

Art. 14 – A largada será no Parque de Exposições de Ibertioga/MG, seguindo sentido as comunidades de Olaria e Laranjeiras, encerrando a primeira metade na comunidade de Cachoeirinha, onde haverá a pausa para hidratação e consumo de frutas. O retorno para o Parque de Exposições se dará pela estrada MG-338.

Das inscrições

Art. 15 – As inscrições serão realizadas no site www.corridao.com.br

Art. 16 – O valor individual da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 17 – O número total de inscritos está limitado a 150 (cento e cinquenta) participantes.

Art. 18 – O prazo limite para as inscrições é o dia 25 de maio de 2023.

Art. 19 – A participação de menores de idade só é permitida desde que tenham acompanhamento e autorização dos responsáveis (ANEXO 1). Esta autorização deverá ser impressa, assinada e entregue à organização no dia do evento, antes da largada.

Art. 20 - No dia do evento, solicita-se aos participantes que realizem a doação de um litro de leite UHT e/ou um pacote de biscoito. Estes donativos serão revertidos para a APPC (Associação de apoio a pessoa portadora de câncer e familiares).

Do kit

Art. 21 – O kit será composto por placa de identificação para bicicleta com braçadeiras, pulseira, um vale café da manhã e um vale almoço.

Da premiação

Art. 22 – Haverá medalha de participação para todos os inscritos que concluírem o percurso do passeio ciclístico.

Art. 23 – Haverá premiação para as duas equipes uniformizadas com maior número de componentes inscritos no passeio.

Art. 24 – Ao final do evento, haverá sorteio de brindes para os ciclistas inscritos.

Da alimentação

Art. 25 – Aos ciclistas inscritos, haverá distribuição de café da manhã, durante a concentração; frutas e água, na parada na metade do percurso; e almoço, após o regresso ao Parque de Exposições de Ibertioga.

Da saúde

Art. 26 - Para participar, os ciclistas devem estar em boa forma física. Sua saúde e bem-estar são de fundamental importância. Faça uma avaliação médica, procure um profissional para verificar sua aptidão física. Todos os participantes deverão estar em dia com seus exames médicos, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos.

Art. 27 - Em caso de apresentação de quadro clínico de risco, o participante que for atendido pela equipe de saúde do evento deverá acatar as orientações do profissional. O coordenador da atividade poderá, seguindo recomendação dos profissionais de saúde, atuantes no evento, excluir o participante a qualquer momento.

Art. 28 - Será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e remoção aos hospitais da rede pública de saúde, em caso de necessidade.

Art. 29 - O participante ou seu acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes do atendimento médico.

Da conduta dos participantes

Art. 30 - O participante deverá se apresentar no local da largada, dez minutos antes da mesma, apresentando o número de identificação visível na parte frontal do guidão.

Art. 31 - O participante não poderá largar sem capacete de segurança, estando este na cabeça e afivelado.

Art. 32 - Os ciclistas participantes deverão obedecer às sinalizações e o ritmo do passeio, em todo o seu percurso.

Art. 33 – Haverá veículos de apoio que acompanharão os ciclistas durante todo o percurso.

Art. 34 - Respeite sempre os companheiros, não execute manobras desleais contra outro ciclista, ou adote atitudes que venham a prejudicar o trabalho da organização e desrespeitar os organizadores.

Art. 35 - Zelar pela preservação da natureza e a boa imagem da prática do ciclismo de um modo geral.

Art. 36 - O atleta deverá trafegar pelo leito direito da estrada.

Art. 37 - Será permitida substituição de câmeras furadas e manutenção mecânica durante o trajeto.

Art. 38 - O ciclista deverá respeitar as marcações de trajeto do início ao fim do percurso.

Observações gerais

Art. 39 - O passeio ocorrerá em estradas com trânsito aberto aos veículos, sendo seu fluxo controlado pela organização e equipes de apoio.

Art. 40 - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por equipamentos removíveis da bicicleta, danos ou roubos da mesma.

Art. 41 - O evento acontece com qualquer situação climática.

Art. 42 - Caso o participante deseje ter seu próprio carro de apoio, deverá comunicar antecipadamente a organização. Assim sendo, este veículo deverá se manter sempre atrás do carro da organização do evento.

Art. 43 – Ao se inscrever no evento o participante assume total responsabilidade pelos dados fornecidos e aceita os termos deste regulamento.

Art. 44 - A organização não se responsabiliza por prejuízos ou danos materiais causados pelos participantes, ou terceiros, durante o evento.

Art. 45 - Cada participante será responsável pelos seus atos.

Art. 46 - Os menores só poderão participar acompanhados do responsável legal e com o termo de autorização assinado.

Art. 47 – Caso o ciclista venha a desistir do percurso, haverá uma equipe de apoio para conduzir a bicicleta e o participante para o local da concentração, porém, este retorno ocorrerá quando o passeio chegar ao seu término.

Art.48 - Use equipamentos de proteção individual, roupas e sapatos adequados e filtro solar.

Art. 49 - Traga a sua garrafinha de água e produza menos lixo.

Art. 50 - - Tenha responsabilidade e bom senso quanto a sua condição de saúde e sua capacidade física ao optar participar do evento. Tome conhecimento do percurso total e não exija mais do que seu corpo suporte.

Art. 51 - Carregue seu lixo.

Art. 52 - Por qualquer motivo e a qualquer tempo, sem aviso prévio, a organização poderá adiar o passeio, alterar o percurso, modificar ou mesmo cancelar algum trecho, devendo então transmitir aos competidores as alterações aditadas.

Art. 53 - Não se trata de competição, cada ciclista poderá obedecer a seu próprio ritmo, podendo fazer paradas para descanso ou para tirar fotos a qualquer momento.

Art. 54 - Será permitido o uso de qualquer tipo e modelo de bicicleta que esteja em boas condições de uso.

Art. 55 - O ciclista fica responsável por possuir câmara de ar reserva e pela troca de pneus.

Art. 56 - Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas ou participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Art. 57 - Ao participar deste evento, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádios, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores ou meios de comunicação.

Art. 58 - No ato da inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, inclusive assumindo risco de acidente, dano a bike, e qualquer problema de saúde.

Art. 59 – Mais informações sobre o segundo passeio ciclístico de Ibertioga e esclarecimento de dúvidas, poderão ser obtidas no Instagram: @secretariadeesportesibertioga

ANEXO 1

AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

(Nome completo do pai, da mãe, do tutor ou do guardião), residente no endereço _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, portador(a) da identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, nacionalidade _____, autorizo a participação de meu filho(a), _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, no evento esportivo organizado pela Prefeitura Municipal de Ibertioga (MG), na modalidade de ciclismo, a ser realizado no dia 28 de maio de 2023.

Declaro que o(a) mesmo(a) possui atestado médico dando-o(a) como apto(a) física e mentalmente nesta data para participar da prova do referido evento, assim como aceito e concordo em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádios, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores ou meios de comunicação.

Estou ciente de que o evento possui natureza esportiva, será realizado em espaço aberto, sob condições climáticas que podem ser adversas. Assumo inteira responsabilidade pela participação do menor no evento, por sua integridade física e moral e pelo teor das informações acima descritas, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, isentando a produção do evento por qualquer fatalidade,

acidente, dano ou prejuízo que ocorra ao menor ou derivado de sua participação no evento.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do pai, da mãe, do tutor ou do guardião)

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A APRESENTAR NO DIA DA RETIRADA DE KIT:

O atleta menor de idade não poderá participar sem a apresentação de todos os documentos solicitados.

- Cópia do documento de identidade do responsável (o mesmo que assina a autorização);
- Cópia do documento de identidade do menor inscrito no evento;
- Autorização e declaração para participação do menor devidamente assinada;
- Comprovante de inscrição.